



Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

EDITAL N°93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Lindolfo Collor

Tipo de julgamento: menor preço POR LOTE

Modo de disputa: aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **pregão Registro de Preços**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por Lote, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/> no **dia 18 de Dezembro de 2024, com abertura das propostas às 10h e abertura da disputa às 10h e 30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material médico e medicamentos para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde e Assistência Farmacêutica Básica pelo período de 12 meses, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1 DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Declaração Unificada - Anexo II.
- g)** Certidão de Regularidade Técnica (empresa) junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- h)** Alvará sanitário (empresa) emitido por autoridade competente.
- i)** Autorização de funcionamento da empresa (AFE) da Anvisa. Para medicamentos controlados a empresa também deverá apresentar a Autorização Especial (AE) da Anvisa.
- j)** Registro sanitário do medicamento ou Notificação simplificada ou Declaração de isento de registro, emitido pela ANVISA. (TODOS OS MEDICAMENTOS DEVEM POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA).

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: ()*

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: ()*

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL:----- = índice mínimo: ()*

PC + PELP

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = índice mínimo: (*)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (*)

AT

(*) *definir*

Onde: *AC* = Ativo Circulante; *AD* = Ativo Disponível; *ARLP* = Ativo Realizável a Longo Prazo; *AP* = Ativo Permanente; *AT* = Ativo Total; *PC* = Passivo Circulante; *PELP* = Passivo Exigível a Longo Prazo; *PL* = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.2.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.2.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

5.2.8 A empresa que for MEI estará desobrigada de produzir balanço patrimonial conforme o §2º do art.1.179, do Código Civil, e LC n. 123/06, art.26,§1º e § 6º.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1,00 (hum real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (através de anexo), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.2 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

2.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

2.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

2.2.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



2.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

2.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. VIGÊNCIA E DOTAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato terá início a contar da sua assinatura e validade de 12(DOZE) meses.

17.2 A despesa decorrente desta Licitação onerará a seguinte dotação orçamentária:

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

1 - COORDENADORIA

60609 - MATERIAL FARMACOLOGICO

40 – ASPS

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

2 - FUNDO DA SAUDE - REC.VINCULADOS

63209 - MATERIAL FARMACOLOGICO

4050 - FARMACIA BASICA – ESTADO

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

2 - FUNDO DA SAUDE - REC.VINCULADOS

690009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

4503 - CUSTEIO - Farmácia

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação do Fiscal do Contrato.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega e aprovação da Nota Fiscal.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@lindolfocollor.rs.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iotti para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lindolfo Collor, 02 de Dezembro de 2024.

Gilnei Gilmar Prass
Prefeito Municipal.



Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/SAÚDE

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de material médico e medicamentos para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde e Assistência Farmacêutica Básica pelo período de 12 meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Realização de pregão eletrônico para registro de preços de material médico e medicamentos pelo período de 12 meses para a Assistência Farmacêutica Básica e para o suprimento de demandas na Unidades Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família do município de Lindolfo Collor.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100M	UNIDADE	3
2	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSAS 27G CIR. 45CMX50CM C/50UN	PACOTE	35
3	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INF	UNIDADE	150
4	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	UNIDADE	50
5	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	200
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14	UNIDADE	200
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16	UNIDADE	200
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19	UNIDADE	1500
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27	UNIDADE	100

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor
Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

10	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL	UNIDADE	25
11	ESPARADRAPO MICROPOROSO TRANSPARENTE 10x4,5M ROLO	UNIDADE	40
12	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/ 100	PACOTE	15
13	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	50
14	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	50
15	FIO NYLON Nº 6	UNIDADE	120
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16CM x 50M	UNIDADE	50
17	FITA MICROPORE 1,2CM x 10M	UNIDADE	24
18	GARROTE ELASTICO PRONTO USO	UNIDADE	48
19	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	AMPOLA	120
20	LAMINA BISTURI ESTERIL EM AÇO CARBONO Nº 10	UNIDADE	300
21	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIVERSAL 28G PARA LANCETADOR (COMPATÍVEL COM ITEM 22). CX COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2.000
22	LANCETADOR (CANETA LANCETADORA) PARA LANCETA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM ITEM 21) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO E EJETOR AUTOMÁTICO DE LANCETA	UNIDADE	50
23	LIDOCAINA CLORIDRATO 1,0% C/ VASO AMP 20ML	AMPOLA	50
24	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM HELANCA, 15CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10
25	PROTETOR OCULAR INFANTIL	UNIDADE	300
26	SONDA FOLEY C/ BALÃO DE 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	20
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	UNIDADE	100
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20	UNIDADE	100
29	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR EM SILICONE TRANSPARENTE, CONECTOR EM Y E FIO GUIA EM AÇO INOX LUBRIFICADO 120CM	UNIDADE	30
30	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADE	30
31	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADE	30

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46**

32	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA, TAM. 16MM X 250MM	UNIDADE	36
33	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	100
34	TESTE INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	500
35	TINTURA DE BENJOIN 20% FRASCO C/ 100ML	FRASCO	24
36	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4	UNIDADE	20
37	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	UNIDADE	20
38	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6.5	UNIDADE	30
39	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7	UNIDADE	30
40	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5	UNIDADE	30
41	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0	UNIDADE	30
42	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5	UNIDADE	20
43	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	UNIDADE	10
44	DEXAMETASONA 0,1%, SULFATO DE NEOMICINA 0,5%, SULFATO DE POLIMIXINA B 600UI% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	FRASCO	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprimento contínuo de materiais médicos e medicamentos para a manutenção das atividades e serviços essenciais que compõem a Assistência Farmacêutica Básica no sentido de garantir a oferta de medicamentos conforme definido na relação municipal de medicamentos bem como a manutenção dos serviços na Unidade Básica de Saúde do município de Lindolfo Collor.

A manutenção de licitação vigente justifica-se por evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde.

O município de Lindolfo Collor é membro do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale Do Rio dos Sinos - CPSINOS onde usufrui das Atas de Registros de Preços que são disponibilizadas pelo Consórcio, possibilitando assim ao município maior

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



celeridade e economicidade ao adquirir os itens constantes nas Atas. Porém, esta licitação se faz necessária para a contratação de fornecedores para o fornecimento de medicamentos que não constam nas atas do consórcio, o que justifica a realização de um processo licitatório próprio.

A contratação está alinhada com o planejamento desta Administração, e possui previsão na dotação orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, com tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda histórica do sistema Multi24h, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda. Além disso, utilizou-se como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por essa Administração. Para os medicamentos injetáveis, além do consumo histórico foi necessário ajustar a quantidade de acordo com a embalagem dos produtos cotados, pois, conforme Lei nº 5991/73, que trata do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, no seu artigo 4º, inciso XVI, dispõe da necessidade de fornecer medicamentos em sua embalagem original: “Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerce diretamente ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos”. As caixas quando abertas, além de dificultarem o transporte, apresentam o risco de avaria, impossibilitando a garantia da integridade do produto, pois não há como acondicioná-las de maneira eficiente.

Conforme pesquisa de mercado realizada obtida através da planilha de orçamentos, vislumbra-se que a melhor alternativa de aquisição dos medicamentos deve ocorrer através de Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preço (SRP) a fim de permitir a ampla concorrência e favorecer o melhor preço. Além disso, permite que a entrega seja parcelada de forma a atender as oscilações de demanda ao longo do ano por razões sazonais e epidemiológicas e a capacidade de armazenamento da Farmácia Municipal que não dispõe de um local de armazenamento para 12 meses de demanda. Ainda, a capacidade financeira para aquisição de medicamentos é restrita, uma vez que os repasses de recursos do governo federal e estadual são mensais.



Os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada buscando processos de compra de órgãos públicos e municípios sempre que possível com características semelhantes, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 0002/2024. As plataformas de consulta utilizadas foram o Painel de Preços através do sitio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, bem como orçamento direto com distribuidoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a aquisição de medicamentos listados no item 1, conforme as seguintes condições:

- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral). O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 20 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.
- O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato
- Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso.
- Serão rejeitados no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.
- Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei nº 9.787/99”.
- As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.
- Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46

- No momento da entrega, os medicamentos deverão estar acompanhados de Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante, para todos os itens.
- Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:
 - a) Embalagem primária -Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.
 - b) Embalagem secundária -Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.
 - c) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados
- O medicamento deve possuir no mínimo 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o(a) farmacêutico(a) deve ser consultado(a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: farmacia@lindolfocollor.rs.gov.br.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais médicos e medicamentos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento por menor preço. Para a efetiva contratação dos medicamentos, as empresas e os produtos ofertados passarão por avaliação da documentação técnica a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais médicos ou medicamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível



com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação técnica:

- a) Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia
 - b) Alvará Sanitário emitido por autoridade competente
 - c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da Anvisa. Para medicamentos controlados, a empresa também deverá apresentar a Autorização Especial (AE) da Anvisa.
 - d) Registro sanitário do medicamento ou Notificação simplificada ou Declaração de isento de registro, emitido pela ANVISA
- Todos os medicamentos listados acima devem possuir registro junto à Anvisa;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A aquisição dos materiais médicos ou medicamentos ocorrerá de forma parcial ou total, conforme a necessidade da Farmácia Básica Municipal;
- O pedido será efetuado ao contratado mediante envio de Nota de Empenho por email;
- Os medicamentos deverão apresentar validade mínima de 75% a partir da data entrega;
- Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza;
- Os produtos devem ser entregues em até 20 dias corridos a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor
- No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, o contratado deverá comunicar à contratante no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega com as devidas comprovações e justificativas;
- A entrega deve ser realizada na Farmácia Básica Municipal no endereço Avenida Capivara, nº 1000, Bairro Centro junto ao Centro Administrativo Arno Ellwanger de segunda à sexta feira das 8hs às 16hs;
- Recebimento provisório – no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.



- Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 5 dias.
- As embalagens de todos os medicamentos registrados deverão conter minimamente as seguintes informações: a) número de registro do medicamento na Anvisa; b) número do lote ou da partida do medicamento; c) data de validade do medicamento;
- Os materiais médico-hospitalares devem estar rotulados conforme a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
- A nota fiscal deve apresentar a descrição do medicamento com seu número de lote, prazo de validade e fabricante;
- Quando da entrega, todos os materiais médicos ou medicamentos devem vir acompanhados de Nota Fiscal e Laudo de qualidade emitido pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Fiscal: Rodrigo Alves Ferraz De Elly
Cargo: Farmacêutico
Email: farmacia@lindolfocollor.rs.gov.br

Gestora: Sara Lamb Bohn
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
Email: sauda@lindolfocollor.rs.gov.br

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.



Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento se dará após empenho da despesa, mediante nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, atestada pelo gestor contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços desde que atenda às condições estabelecidas no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 30.937,08.

Orçamentos obtidos:

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	ALTERMED	MÉDIA
1	446031	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM ROLO 100M USO ÚNICO	110,31	162,88	136,595



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

2	462497	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSAS 45CMX50CM. COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 4 CAMADAS, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, NÃO ESTÉRIL PACOTE 50 UN	130	136,2	133,1
3	282205	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INF. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	2,37	1,788	2,079
4	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	2,7	-	2,7
5	272334	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML. DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	6,19	-	6,19
6	437181	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14 . CATETER INTRAVENOSO 14G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERmite SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E\OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERmite A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO	0,59	1,06	0,825

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

		EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO			
7	437182	<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO 16G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU C NULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, C MARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA C MARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA C MARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO</p>	0,64	1,06	0,85
8	437168	<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	0,2	0,32	0,26
9	437343	<p>DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	0,19	0,32	0,255



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

10	609508	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	0,93	2,649	1,7895
11	437884	ESPARADRAPO MICROPOROSO TRANSPARENTE 10CMx4,5M ROLO. FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	9,15	10,27	9,71
12	453693	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100UN. ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	9,7	17,848	13,774
13	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMP 1ML.	1,69	-	1,69
14	271950	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMP 10ML	4,25	8,4	6,325
15	487408	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,78	1,741	1,76

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46

16	-	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16CM x 50M	-	7,8	7,8
17	439002	FITA MICROPORE 1,2CM x 10M. FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO	1,38	2,58	1,98
18	--	GARROTE ELASTICO PRONTO USO LATEX FREE 45CM X 2,5CM CAIXA C/ 25UN. GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	-	59,2	59,2
19	270019	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	1,89	-	1,89
20	333633	LAMINA BISTURI ESTERIL EM AÇO CARBONO N° 10. LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,33	0,3682	0,3491
21	375573	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIVERSAL 28G PARA LANCETADOR (COMPATÍVEL COM ITEM 22). CX COM 100 UNIDADES	-	5,9	5,9
22	385898	LANCETADOR (CANETA LANCETADORA) PARA LANCETA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM ITEM 21) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO E EJETOR AUTOMÁTICO DE LANCETA	11,25	9,678	10,464
23	269842	LIDOCAINA CLORIDRATO 1,0% C/ VASO AMP 20ML	9,38	-	9,38



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

24	460139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM HELANCA, 15CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO	14,34	23,578	18,959
25	479675	PROTECTOR OCULAR INFANTIL. PROTECTOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	1,21	0,90075	1,055375
26	436001	SONDA FOLEY C/ BALÃO DE 2 VIAS Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,9	10	6,45
27	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,29	1,37	1,33
28	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS	1,81	1,9618	1,8859

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

		LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
29	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR EM SILICONE TRANSPARENTE, CONECTOR EM Y E FIO GUIA EM AÇO INOX LUBRIFICADO 120CM. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	11,2	19	15,1
30	437441	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,62	1,0456	0,8328
31	437438	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,85	1,114	0,982



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

32	452222	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA, TAM. 16MM X 250MM. IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 25 X 1,5 CM	0,85	1,469	1,1595
33	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMP. 1ML	1,97	6	3,985
34	436058	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24HS. INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2,635	4,34	3,4875
35	477065	TINTURA DE BENJOIN 20% FRASCO C/ 100ML. EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:BENJOIM, COMPOSIÇÃO:STYRAX TOKINENSIS, CONCENTRAÇÃO:20%, FORMA FARMACÊUTICA:TINTURA	-	17,92	17,92
36	451198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	3	-	3
37	451196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL	3	-	3

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

		ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO			
38	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	3,49	-	3,49
39	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	2,88	-	2,88
40	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	2,88	-	2,88
41	451227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	3,2	-	3,2

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



		ÚNICO			
42	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	3,04	-	3,04
43	451217	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	3,78	-	3,78
44	321234	DEXAMETASONA 0,1%, SULFATO DE NEOMICINA 0,5%, SULFATO DE POLIMIXINA B 600UI% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	13,84	30,5	22,17

VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	CATMATA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL ITEM
1	446031	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM ROLO 100M USO ÚNICO	ROLO	3	136,595	409,78
2	462497	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSAS 45CMX50CM. COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 4 CAMADAS, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, NÃO ESTÉRIL PACOTE 50 UN	PCT	35	133,10	4.658,50
3	282205	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INF. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UND	150	2,079	311,85
4	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	AMP	50	2,70	135,00
5	272334	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML. DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO	AMP	200	6,19	1.238,00



Lindolfo Collor
Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

		COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML					
6	437181	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14 . CATETER INTRAVENOSO 14G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	200	0,825	165,00	
7	437182	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO 16G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	200	0,85	170,00	
8	437168	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA	UND	1500	0,26	390,00	

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



		AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
9	437343	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 27. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	0,255	25,50	
10	609508	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	25	1,7895	44,74	
11	437884	ESPARADRAPO MICROPOROSO TRANSPARENTE 10CMx4,5M ROLO. FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO,	UND	40	9,71	388,40	



Lindolfo Collor
Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

		COR:TRANSPARENTE					
12	453693	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100UN. ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	PCT	15	13,774	206,61	
13	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMP 1ML.	UND	50	1,69	84,50	
14	271950	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMP 10ML	UND	50	6,325	316,25	
15	487408	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120	1,76	211,20	
16	-	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16CM x 50M	UND	50	7,80	390,00	
17	439002	FITA MICROPORE 1,2CM x 10M. FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO	UND	24	1,98	47,52	



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

18	--	GARROTE ELASTICO PRONTO USO LATEX FREE 45CM X 2.5CM CAIXA C/ 25UN. GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	CAIXA	48	59,20	2.841,60
19	270019	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	UND	120	1,89	226,80
20	333633	LAMINA BISTURI ESTERIL EM AÇO CARBONO N° 10. LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	300	0,3491	104,73
21	375573	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIVERSAL 28G PARA LANCETADOR (COMPATÍVEL COM ITEM 22). CX COM 100 UNIDADES	UND	2.000	5,90	11.800,00
22	385898	LANCETADOR (CANETA LANCETADORA) PARA LANCETA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM ITEM 21) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO E EJETOR AUTOMÁTICO DE LANCETA	UND	50	10,464	523,20
23	269842	LIDOCAINA CLORIDRATO 1,0% C/ VASO AMP 20ML	UND	50	9,38	469,00
24	460139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM HELANCA, 15CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO	UND	10	18,959	189,59

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

25	479675	PROTETOR OCULAR INFANTIL. PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	UND	300	1,055375	316,61
26	436001	SONDA FOLEY C/ BALÃO DE 2 VIAS Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	6,45	129,00
27	435907	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	1,33	133,00

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46**



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

28	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	1,8859	188,59
29	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR EM SILICONE TRANSPARENTE, CONECTOR EM Y E FIO GUIA EM AÇO INOX LUBRIFICADO 120CM. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	15,10	453,00
30	437441	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH,	UND	30	0,8328	24,98

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



		CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
31	437438	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	0,982	29,46
32	452222	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA, TAM. 16MM X 250MM. IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 25 X 1,5 CM	UND	36	1,1595	41,74
33	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMP. 1ML	AMP	100	3,985	398,50
34	436058	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24HS. INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS	UND	500	3,4875	1.743,75



		STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR					
35	477065	TINTURA DE BENJOIN 20% FRASCO C/ 100ML. EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:BENJOIN, COMPOSIÇÃO:STYRAX TOKINENSIS, CONCENTRAÇÃO:20%, FORMA FARMACÉUTICA:TINTURA	FR	24	17,92	430,08	
36	451198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	20	3,00	60,00	
37	451196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	20	3,00	60,00	
38	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL,	UND	30	3,49	104,70	



		CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				
39	451219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	30	2,88	86,40
40	451212	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	30	2,88	86,40
41	451227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL,	UND	30	3,20	96,00



		CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				
42	451218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	20	3,04	60,80
43	451217	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	10	3,78	37,80
44	321234	DEXAMETASONA 0,1%, SULFATO DE NEOMICINA 0,5%, SULFATO DE POLIMIXINA B 600UI% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	UND	50	22,17	1.108,50



ANEXO II

Modelo de Declaração Unificada

A/C
PREF. MUNIC. DE LINDOLFO COLLOR
EDITAL N° XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°XX/2024

Para fins previstos neste Edital que a empresa com sede na, cidade de, inscrita no CNPJ nº, **DECLARA QUE:**

- 1) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado;
- 2) que inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;
- 3) em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal não possui em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.
- 4) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança e que atue na área responsável pela demanda ou contratação
- 5) Não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- 6) Confirma serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, bem como, estão cientes das implicações legais e efeitos jurídicos quanto a não veracidade das informações, qual seja o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal e/ou podendo ocasionar a inabilitação da empresa.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
Modelo De Proposta Financeira

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM ROLO 100M USO ÚNICO	ROLO	3			
2	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSAS 45CMX50CM. COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 4 CAMADAS, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIODIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, NÃO ESTÉRIL PACOTE 50 UN	PCT	35			
3	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INF. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UND	150			
4	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	AMP	50			



5	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 1ML. DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	200			
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14 . CATETER INTRAVENOSO 14G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERmite SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERmite A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	200			
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO 16G COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU C NULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUERLOK CODIFICADO POR CORES, C MARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA C MARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERmite SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA C MARA, PERmite A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UND	200			



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Estado de Rio Grande do Sul

8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 19. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1500			
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 27. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
10	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL. EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	25			
11	ESPARADRAPO MICROPOROSO TRANSPARENTE 10CMx4,5M ROLO. FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO	UND	40			

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

	TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÉNICO, COR:TRANSPARENTE					
12	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE C/ 100UN. ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	PCT	15			
13	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMP 1ML.	UND	50			
14	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMP 10ML	UND	50			
15	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	120			
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16CM x 50M	UND	50			
17	FITA MICROPOR 1,2CM x 10M. FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO,	UND	24			

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



	IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO					
18	GARROTE ELASTICO PRONTO USO LATEX FREE 45CM X 2.5CM CAIXA C/ 25UN. GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	CAIXA	48			
19	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	UND	120			
20	LAMINA BISTURI ESTERIL EM AÇO CARBONO N° 10. LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	300			
21	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL UNIVERSAL 28G PARA LANCETADOR (COMPATÍVEL COM ITEM 22). CX COM 100 UNIDADES	UND	2.000			
22	LANCETADOR (CANETA LANCETADORA) PARA LANCETA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM ITEM 21) COM AJUSTE DE PROFOUNDIDADE DE PUNÇÃO E EJETOR AUTOMÁTICO DE LANCETA	UND	50			



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

23	LIDOCAINA CLORIDRATO 1,0% C/ VASO AMP 20ML	UND	50			
24	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM HELANCA, 15CM X 15M TECIDO 100% ALGODÃO	UND	10			
25	PROTETOR OCULAR INFANTIL. PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:INFANTIL, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	UND	300			
26	SONDA FOLEY C/ BALÃO DE 2 VIAS Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20			
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM,	UND	100			

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, Tamanho:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100			
29	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR EM SILICONE TRANSPARENTE, CONECTOR EM Y E FIO GUIA EM AÇO INOX LUBRIFICADO 120CM. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOOPACA,	UND	30			



	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
30	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30			
31	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30			
32	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA, TAM. 16MM X 250MM. IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 25 X 1,5 CM	UND	36			
33	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMP. 1ML	AMP	100			



34	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO EM 24HS. INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	500			
35	TINTURA DE BENJOIN 20% FRASCO C/ 100ML. EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:BENJOIM, COMPOSIÇÃO:STYRAX TOKINENSIS, CONCENTRAÇÃO:20%, FORMA FARMACÉUTICA:TINTURA	FR	24			
36	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	20			
37	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR	UND	20			



	PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
38	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	30			
39	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	30			
40	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO	UND	30			



	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
41	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	30			
42	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	20			
43	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9. TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO	UND	10			



	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
44	DEXAMETASONA 0,1%, SULFATO DE NEOMICINA 0,5%, SULFATO DE POLIMIXINA B 600UI% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5MI	UND	50			

Validade da proposta: 60 dias

Data: ____ / ____ /2024



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE ATA/CONTRATO N.º/2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024 – EDITAL ____/2024

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, de um lado o **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.486/0001-46, com sede na Av. Capivara, nº 1314, bairro Centro, cidade de Lindolfo Collor/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Behne doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a farmácia básica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

§1º. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§2º: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do e apresentação de Nota Fiscal que deverá conter as seguintes informações: Nº Contrato e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal e aprovação do pagamento pelo fiscal do contrato. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá início a contar da sua assinatura e validade de 12(DOZE) meses.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

1 - COORDENADORIA

60609 - MATERIAL FARMACOLOGICO

40 – ASPS

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

2 - FUNDO DA SAUDE - REC.VINCULADOS

63209 - MATERIAL FARMACOLOGICO

4050 - FARMACIA BASICA – ESTADO

6 - SEC. MUN. DE SAUDE

2 - FUNDO DA SAUDE - REC.VINCULADOS

690009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

4503 - CUSTEIO - Farmácia

CLÁUSULA SETIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46



IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Realizar a entrega de acordo com as especificações, quantidade, local e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por _____;

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ivoi para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

XXXXXXXXXXXX
Assessora Jurídica do Município

Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada